



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº.1104/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **MARIO CAETANO ANGELO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 557.597.851-68 residente e domiciliado neste município na rua Luis Augusto Rodrigues s/nº no Conjunto Habitacional Campo verde.- **Doar Lote Urbano 1-B, da Quadra 91-A** medindo 12,50m por 10,00 m, sendo num total de 125,00 m², (cento e vite e cinco metros²), esquina com a Rua Manoel Peixoto da Paz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal